

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/81

de 10 de Novembro de 1981.

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, SR.DÁRIO MARTINELLI, RELA TIVAS AO EXERCÍCIO DE 1980

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOJ e eu PROMUL-GO o seguinte,

## DECRETO LEGISLATIVO:

Artile - Ficam Aprovadas as contas prestadas pelo Sr. Dário Martinelli, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,ES., relativas ao exercício financeiro de 1980.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 10 de Novembro de 1981.

\_

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

2º Secretário